



SINDESE PB

Sindicato dos Engenheiros
Servidores do Estado da Paraíba

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba – SINDESEPB, neste ato representado pelo seu presidente, comparece perante os sindicalizados e a quem interessar possa, para fazer as seguintes considerações e ao finir decidir:

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988, incluiu o direito à assistência social e a gratificação natalina como direito social;

CONSIDERANDO que os prestadores de serviço deste sindicato, embora recebam por contrato, em verdade, prestam serviço mensal, portanto, nos moldes de um trabalhador celetista;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição monetária aos contratos, que estão congelados há dois anos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido **BONIFICAÇÃO NATALINA** aos prestadores de serviço do Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba – SINDESEPB, no importe de 100% (cem por cento) sobre o valor do contrato percebido mensalmente, a ser pago até o último dia do mês de dezembro de cada ano/exercício financeiro.

Art. 2º – Fica concedido reajuste aos contratos no importe de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor atualmente contratado, com sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022 e deve ser publicado no mural do Sindicato e no sítio eletrônico.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.


Petronio Cabral Gondim
Presidente